



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**PORTARIA Nº 106/2025
DE 07 DE MAIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, **José Machado Feitosa Neto**, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente, em especial na Proposta de Lei nº 386/2023, que trata da prorrogação da licença-maternidade,

CONSIDERANDO que a servidora Josefa Katia Souza Filha, matrícula nº 100383066, ocupante do cargo contratada de Cuidadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, iniciou o gozo de sua licença-maternidade no dia 02 de fevereiro de 2025, com término previsto para 02 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento formal da servidora solicitando a prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias, conforme assegurado pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora Josefa Katia Souza Filha a prorrogação da Licença-Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento na PL nº 386/2023, a contar de 02 de fevereiro de 2025, com término em 02 de outubro de 2025, perfazendo um total de 240 (duzentos e quarenta) dias de afastamento.

Art. 2º – Durante o período de prorrogação da licença, ficam mantidos todos os direitos da servidora previstos na legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, em 07 de maio de 2025.

JOSE MACHADO
FEITOSA

NETO:00576785539

Assinado de forma digital por
JOSE MACHADO FEITOSA
NETO:00576785539
Dados: 2025.05.07 20:45:35 -03'00'

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO**



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe